



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza o Município de Mariana a conceder transferência de recursos, na modalidade de subvenção social à Comunidade Terapêutica Sementes do Amor, bem como firmar o respectivo instrumento de parceria, na forma da legislação vigente.

A Comunidade Terapêutica Sementes do Amor desempenha papel fundamental no atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de dependência química, promovendo ações de recuperação, reinserção social e apoio às famílias. Diante da relevância social de suas atividades, torna-se necessário o suporte financeiro do Município, de modo a garantir a continuidade de seus serviços e a manutenção do custeio de pessoal, conforme detalhado em seu Plano de Trabalho.

O projeto encontra respaldo legal, em especial na Lei nº 4.320/1964, art. 12, §3º, I, que permite a transferência de recursos públicos na forma de subvenção, desde que destinados a fins de interesse coletivo e previamente aprovados; na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 26, que estabelece regras para a transferência voluntária de recursos, garantindo transparência, controle e responsabilidade na execução e na Lei Federal nº 13.019/2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, garantindo legalidade, controle social e prestação de contas rigorosa.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01 / 06 / 26

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

O valor proposto para repasse será utilizado, exclusivamente, para custeio de pessoal, de acordo com o Plano de Trabalho, previamente, aprovado. O repasse será efetuado em parcela única, após a comprovação de regularidade fiscal e jurídica da entidade, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma transparente e eficiente.

O instrumento de parceria a ser firmado será um Termo de Fomento, conforme prevê a legislação federal, garantindo mecanismos claros de acompanhamento e fiscalização. A entidade beneficiada ficará obrigada a realizar prestação de contas detalhada, obedecendo aos prazos e normas estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014, caso haja descumprimento.

Diante do exposto, este projeto de lei se justifica como medida necessária para garantir o apoio institucional à Comunidade Terapêutica Sementes do Amor, fortalecendo políticas públicas de saúde, prevenção e reinserção social, em consonância com os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade fiscal.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto, permitindo ao Município cumprir seu papel de fomento social, promovendo bem-estar e qualidade de vida para os cidadãos atendidos pela entidade.

Cordialmente,


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01 / 06 / 2026
 Presidente  Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob nº 159

PROJETO DE LEI Nº 159 /2026.

EM 14 / 05/26 / 13:30

Genniffer Ribeiro

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção social e firmar instrumento de parceria com a Comunidade Terapêutica Sementes do Amor e dá outras providências."

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de subvenção social para a Comunidade Terapêutica Sementes do Amor, na forma do art. 12, § 3º, I da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar, exclusivamente, a realização do custeio de pessoal da referida entidade, conforme despesas descritas no seu Plano de Trabalho, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, após a aprovação da presente Lei, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com Comunidade Terapêutica Sementes do Amor, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos, exclusivamente, conforme o instrumento de parceria, celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas, conforme prazos e normas estabelecidos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria, firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto nº 11.806, de 18 de abril de 2024.

Art. 3º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º As despesas previstas nesta Lei, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), serão suportadas pela dotação orçamentária de nº 07.001.10.122.0024.2.490.3.3.50.43, Fonte de Recurso 1.500.000.0002 – Recursos não Vinculados – Saúde 15%, alocada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01 / 06 / 26

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

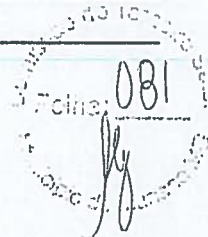


ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Página: 1 / 1
Data: 08/05/2026
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 1415956/2026
Data do Bloqueio: 08/05/2026

Órgão: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional: 10.122.0024 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.490 GESTÃO DE CONSÓRCIOS E PARCERIAS EM SAÚDE
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais
Código reduzido: 709



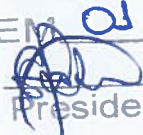
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.1002	08/05/2026		150.010,00	150.000,00	0,00	10,00

FOI QUEIEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO A PEDIDO DA COMISSÃO TERCEIRO SETOR PARA ATENDER A DEMANDA DE ABERTURA DE PROCESSO
RA TERMO DE COMPROMISSO COM A ENTIDADE CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde 15%	150.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 01 / 06 / 26
 Presidente
 Secretário


Anderson Lopes Coelho Stoppa

*** 236 ***
ASSESSOR TÉCNICO DE
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – CEP 35420-000 – Minas Gerais
(31) 3557-9003

OFÍCIO nº 089/2026

Mariana, 15 de maio de 2026

A Sua Excelência o Senhor

Maurício Antônio Borges Andrade e Silva

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mariana em Exercício

Assunto: PLANO DE TRABALHO SEMENTES DO AMOR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº <u>178</u>
EM <u>15/05/26/16:05</u>
<u>Brenda Rossoni</u>

Devido alteração no prazo de vigência e somatório, a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança, envia novo Plano de Trabalho referente ao Projeto de Lei nº159.2026 - Repasse Comunidade Terapêutica Sementes do Amor, para Substituição ao já enviado.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e solicito que seja dada ciência aos demais membros desta Casa Legislativa.


Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PLANO DE TRABALHO
COMUNIDADE TERAPÊUTICA
SEMENTES DE AMOR



1- Dados Cadastrais:

Comunidade Terapêutica Sementes do Amor

CNPJ: 34.075.117/0001-56

Endereço administrativo: Rua Bom Jesus nº 314, Barro Preto, Mariana, Mg- 35.424-191

Nome do Responsável: Carlos Eduardo Mendes - Telefone (31)98256-4009

2- Descrição Do Projeto:

Introdução

A todo momento as pessoas são cobradas e influenciadas pelo meio em que vivem, sendo que muitas das vezes, a sociedade determina como o indivíduo deve pensar, agir e se comportar. Essas normas impostas, o excesso de liberdade, a cobrança de resultados nos estudos, no trabalho e no convívio familiar, faz com que haja fuga do indivíduo para outros meios, onde a droga e o álcool figuram como solução imediatista para os problemas.

A Organização Mundial da Saúde (OMS,2001) define a dependência química como uma doença crônica, progressiva, ou seja, que piora com o passar do tempo, primária, que gera outras doenças e fatal. A dependência química é um transtorno mental caracterizado por um grupo de sinais e sintomas decorrentes do uso de drogas.

O uso de drogas é considerado, atualmente, um grave problema de saúde pública, podendo levar o indivíduo a ter dependência química que tem sua Classificação

Comunidade Terapêutica
Sementes do Amor
CNPJ: 34.075.117/0001-56

Internacional de Doenças (CID-10) as seguintes substâncias: álcool, tabaco, cocaína e derivados como o crack e a pasta-base, maconha, alucinógenos, solventes e inalantes, estimulantes como anfetaminas e cafeína, opioides, sedativos e hipnóticos e está classificada entre os transtornos psiquiátricos, sendo considerada uma doença crônica que pode ser tratada e controlada simultaneamente como doença e como problema social.

Na concepção da dependência química como doença, ela é caracterizada como progressiva, incurável, mas tratável, apesar de causar problemas significativos para o dependente. É uma doença de evolução própria, que pode levar à insanidade, prisão, morte ou ao tratamento. As drogas que mais comumente causam dependência em nossa sociedade são o álcool, tabaco, cocaína e seus derivados, que vem aumentando de forma alarmante sua incidência nos últimos anos.

Diante do exposto, o presente plano almeja a continuidade da parceria estabelecida com o Município de Mariana. A Comunidade Terapêutica Sementes do Amor, que é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tem por objetivo a promoção da educação, cultura, apoio na recuperação de dependentes químicos, além de buscar recursos através da iniciativa de editais de fomento nas esferas públicas e privadas, para o alcance das suas atividades finalísticas

A dependência química é uma doença multifatorial e que não está restrita a qualquer grupo social, racial ou etário. As pessoas acometidas por esta doença têm garantido por lei o direito à assistência intersetorial, interdisciplinar e transversal, consentâneo às suas necessidades, o que implica em ter disponível uma rede de atenção psicossocial ampla, capaz de suprir as necessidades particulares de cada pessoa, oferecendo-lhe o tratamento adequado. Para tanto, são necessários vários trâmites que fogem ou dificultam o acesso imediato através do poder público.

Partindo deste conceito, a Comunidade Terapêutica Sementes do Amor, vem desempenhando papel impar na comunidade à qual está inserida dentro do Município de Mariana. Contudo, atualmente o espaço do qual dispõe é de imóvel locado no distrito de cachoeira do brumado no município, onde há o tratamento dos internos e posteriormente encaminhados para CT's- Credenciadas em Minas Gerais e outros estados parceiros da Confenact - Confederação Nacional das Comunidades Terapêuticas que é uma Organização não governamental, instituída com o objetivo de fortalecer a modalidade de tratamento de CT, sendo também um canal de comunicação e articulação das necessidades e demandas das federações de CT's junto ao Poder público.

O impacto social devido ao uso de drogas é muito grave, e também é parte do tratamento da dependência química a reinserção social do doente. O dependente químico deve contar com apoio assistencial que compreenda o amparo às suas necessidades fundamentais, o encorajamento da autoestima, fortalecimento da

Comunidade Terapêutica
Sementes do Amor
CNPJ: 34.075.117/0001-56

autonomia, estímulo à educação, qualificação laboral e auxílio para o reingresso no mercado de trabalho.

O trabalho que a Comunidade Sementes do Amor vem exercendo impacta positivamente vários outros municípios nas adjacências, pois o acolhimento tem demanda de várias localidades. Traduzido em número reais, desde o ano de 2019, a Casa triou e encaminhou mais de 600 pessoas para a reabilitação e reinserção social de forma voluntária.

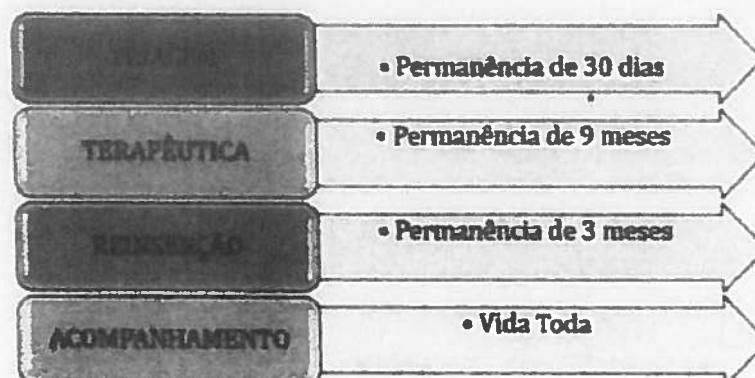
A Comunidade Terapêutica Sementes do Amor possui sede administrativa situada na Rua Bom Jesus nº314, Barro Preto, Mariana – Mg, e possui atualmente unidade de tratamento situada no Sítio Pouso do Gavião, S/Nº no distrito de Cachoeira do Brumado, com capacidade para atendimento de 20 acolhidos por período, sendo disponibilizado 15 vagas para o município de Mariana.

Ressaltamos, que a Comunidade Terapêutica Sementes do Amor disponibiliza 05 vagas para os municípios adjacentes, sendo estas arcadas pelo município solicitante ou por seus familiares.

ETAPAS DO PROCESSO

A instituição traz como principal objetivo, o tratamento para auxiliar o indivíduo a cessar o uso de substâncias psicoativas e resgatar-se enquanto sujeito moral, físico e social. O tratamento, em sua maioria, apresenta a duração média de nove meses.

Trabalhando as 4 etapas do processo (TRIAGEM, TERAPÊUTICA, EMOCIONAL E ESPIRITUAL) que são o cerne para alcance do objetivo fim - reinserção da pessoa no seio familiar e convívio social - sendo capaz de prover seu próprio sustento de maneira a também ter uma recolocação profissional no mercado formal de trabalho, o fluxo do tratamento desde o início até o acompanhamento pós reinserção está representado abaixo.




Comunidade Terapêutica
Sementes do Amor
CNPJ: 34.075.117/0001-56

Triagem:

A Sementes do Amor, traz uma abordagem de triagem humanizada, ou seja, a primeira etapa é composta por uma classificação geral de higiene e saúde com o objetivo de examinar as condições em que a pessoa se encontra nos aspectos emocionais, comportamentais e fisicobiológicos.

O futuro interno temporário pode apresentar sinais diversos e, por isso, a avaliação dos sintomas físico-biológicos, emocionais e comportamentais é realizada por profissionais habilitados.

O enfermeiro inicia o processo de avaliação seguido da confirmação diagnosticada pelo restante da equipe técnica que tem em seu corpo profissionais da saúde mental - Médico Psiquiatra, Psicólogo e Profissional da Odontologia. Após esta primeira triagem, essa pessoa passará por exames laboratoriais e de imagem, quais sejam: Hemograma Completo, Ureia, Creatinina, VDRL, TGO, TGP, HBS AG, Glicemia, HIV, Amilase, TSH, T4 livre, Gama GT BAAR, Urina, Fezes, Eletrocardiograma e Raios-X, P.A. Todos estes exames são custeados pela rede pública de saúde (SUS). Após resultado em mãos, o interno passará por avaliação médica para diagnóstico e tratamento caso haja necessidade. Após cumprimento das etapas e todo o processo pronto, esta pessoa estará apta à próxima fase.

Terapêutica:

Nesta fase, o acolhido passará para outro alojamento, onde ficará sem comunicação com a casa de triagem, podendo ter acesso aos pares que já se encontram na reinserção. Este será um momento crucial para o tratamento, pois será neste período que o interno passará por desintoxicação e poderá haver mudanças de humor e comportamento, necessitando de terapeutas holísticos para garantir a sua integridade física, ética e moral.

Reinserção Social:

Os dados iniciais obtidos na acolhida são fundamentais para o planejamento. Tanto os dados informados pelo futuro residente, quanto àqueles dados que são passados pelos familiares à equipe que os acolheram, são indicadores, e definem uma caminhada que se inicia a partir desse momento da chegada e de ressocialização.

Em seguida, ao novo residente e à família são apresentadas às Normas e Regulamentos exigidos da Unidade. Para que o interno passe para esta etapa, terá sido necessário o cumprimento de todo o tratamento na Terapêutica.

A coesão da equipe composta por voluntários com experiências junto à coordenação é muito importante, pois os fluxos de afeto de cada membro da equipe com os internos e familiares são diferentes, permitindo que as possibilidades de ajudar a pessoa em inserção sejam maiores.

De forma geral, esta é a etapa em que o interno já pode ter uma vida normal, mas ainda tutelada. É um período em que estará apto, após a permanência de 90 dias a ser reinserido no convívio social. A última etapa e não menos importante, se dá a seguir:

Acompanhamento:

A volta ao convívio social causam muitas dúvidas, até porque é absolutamente impossível afirmar-se que, ao final da programação vindo de uma comunidade terapêutica, o residente esteja curado. Reforçando o tripé espiritualidade, trabalho e disciplina, irá se trabalhar os passos 8 a 12 do Narcóticos Anônimos - NA, além do passo do mês. Preocupados com a possibilidade de desistência e recaídas, a CASA orientará seus residentes e suas famílias nesta fase com forte trabalho de prevenção.

Conhecendo as ferramentas necessárias para manter-se abstinência, o ressocializado começa a auxiliar os recém-chegados, fazendo brotar a verdadeira autoestima e avaliando os conceitos até ali aplicados.

O trabalho será intenso, como assim o é na Casa de Triagem, entretanto agregando espaço, tratamento psicológico e laboral, as chances de sucesso são animadoras. Ressalta-se que não existe cura para a dependência química, ou seja, há o controle da doença com tratamento.

METODOLOGIA DO TRATAMENTO – (4 PILARES)

Mesmo com metodologias diferentes, há algumas características básicas que podem ser encontradas nas comunidades terapêuticas mais conceituadas que funcionam no país para recuperação de dependentes químicos. A Casa de Apoio terá como metodologia o sustentáculo espiritual, social, profissional e emocional.



Espiritual:

A Casa Sementes do Amor, preza pelo Estado laico e não fará discriminação religiosa. No entanto, o Cristianismo será a doutrina seguida por ela. Estudo bíblico fará parte da rotina dos internos. As comunidades acreditam que as atividades religiosas (cultos, cursos, Espiritual Social Profissional Emocional 13 palestras) estão no cerne da recuperação das pessoas. Usada como recurso para reorientar psicológica e moralmente o interno, a religião estimula valores como a solidariedade e empatia. O

projeto contempla espaço para uma casa de oração respeitando a religiosidade de cada interno.

Social:

Para atingir os objetivos, a disciplina na Casa será rígida, porém com prescrições cabíveis e exequíveis por todos. O cumprimento das regras e dos horários e a frequência às atividades serão cobrados. É imperioso que haja respeito aos demais membros da comunidade. Assim, espera-se que os internos tenham consciência de suas responsabilidades e tarefas, inclusive por trabalharem em equipe. Os internos devem cuidar de seus próprios pertences e das instalações da comunidade, além de preparar e servir a própria comida.

Elaboramos projetos de Musicoterapias, Aulas de Tai chi chuan, dentre outras atividades de monitorias, que visam um bem estar social dos acolhidos.

Profissional:

Como terapia ocupacional, os acolhidos irão trabalhar na casa. A maior parte de tudo o que produzirem será utilizado para custeio operacional da Casa. A atividade serve ainda como preparação profissional para que possa ajudar na reinserção social da pessoa após sua saída.

OBJETIVO DO PROJETO:

Apoio financeiro do Município de Mariana à Comunidade proponente para a prestação de assistência terapêutica de reinserção a dependentes químicos, sob o regime de abrigo, buscando a recuperação de cada um e sua reintegração à vida social e familiar.

JUSTIFICATIVA:

A Comunidade Terapêutica Sementes do Amor, atua em Mariana e adjacências desde 2019 de forma voluntária, pela união e esforços de pessoas de boa vontade e instituições, desejosas de oferecer oportunidades de reintegrar à vida social e familiar, a um número cada vez mais crescentes de jovens e adultos que se perdem no alcoolismo e nas drogas.

Em 29 de outubro de 2021 através de Lei Municipal nº 3.487 recebemos o título de Utilidade Pública. A associação possui capacidade para atendimento de 20(vinte) pessoas no regime de abrigo e reinserção. Seus idealizadores e dirigentes estão determinados à oferta de tratamento terapêutico de qualidade para os que se inscreverem em seu programa de recuperação e forem acolhidos na Casa.


Comunidade Terapêutica
Sementes do Amor
CNPJ: 34.075.117/0001-55

O apoio do Município de Mariana, torna-se fundamental, neste momento tão difícil, onde a partir da divulgação da parceria com o Município de Mariana caiu significativamente todas as doações recebidas pela associação, sendo necessário para reestruturação e manutenção da instituição, haja vista que a mesma não dispõe de recursos que suportem a manutenção de suas atividades.

O que move a instituição até hoje é a vontade de servir de seus dirigentes e parceiros, e sem o apoio do Município isto é impossível, neste momento. A Comunidade Terapêutica Sementes do Amor quer se tornar referência no Município de Mariana nos trabalhos de recuperação e reinserção e recuperação de dependentes de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, e ser parceira direta do Município de Mariana nesta difícil e árdua missão.

Diante dos fatos acima narrados justifica-se a presente preposição de modo a continuidade do termo de parceria/fomento ora pretendido, com o objetivo de ofertar reinserção terapêutica a dependentes químicos do Município de Mariana.

PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O repasse necessário estimado será de aproximadamente R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo esse repasse correspondente a 10 (dez meses), em pagamento único em até 10(dez) dias contados da assinatura do Termo de Colaboração/Fomento.

Para fins de demonstração de gastos e despesas fixas da instituição elaboramos uma divisão de custos em custo fixo, conforme a seguir.

PLANILHA: A Planilha de Custo, refere-se a custo fixo estimado da instituição levando em consideração o custo para atendimento de até 15 acolhidos por período. Os custos relacionados são os custos básicos e necessários para a manutenção e garantia de funcionamento das unidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO
01	Contratação e remuneração de profissionais durante o tempo de vigência do tempo de Termo de Colaboração/fomento, incluso todos encargos sociais e trabalhistas	R\$ 150.000,00	10 meses
	TOTAL	R\$ 150.000,00	


Comunidade Terapêutica
Sementes do Amor
CNPJ: 34.075.117/0001-56

Cronograma de Desembolso

O cronograma proposto prevê o pagamento do desembolso em parcela única na assinatura do Termo de Fomento.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Junho 2026	Julho 2026	Agos 2026	Set 2026	Out 2026	Nov 2026	Dez 2026	Jan 2027	Fev 2027	Março 2027

1- Contratação e remuneração de profissionais durante o tempo de vigência do tempo de Termo de Colaboração/fomento, incluso todos encargos sociais e trabalhistas: A contratação de profissionais técnicos e administrativos se faz necessário para o desenvolvimento do programa de atendimento proposto, bem como a administração e funcionamento da Comunidade Terapêutica Sementes de Amor. É uma equipe básica que tem capacidade técnica de receber até 20(vinte) acolhidos. Os salários aplicados seguem os pisos salariais de suas respectivas categorias, pactuados em convenções e ou seguem as medias praticadas na região. Os valores foram elaborados pela contabilidade, levando em consideração os salários e os encargos trabalhistas.

Reforçamos o compromisso de prestação de contas trimestral do recurso recebido, sendo a prestação de contas elaborada pela assessoria jurídica e contábil da instituição e aprovado pelos representantes legais.

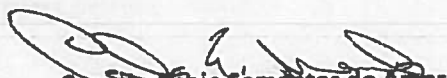
Certos de que a proposição apresentada representa também os anseios do Executivo e Legislativo Municipal, e contempla um compromisso com a população Marianense, acreditamos fielmente na celebração do Termo de Parceria e Fomento, para a manutenção das atividades da instituição.

Tendo em vista a redução do valor preposto na presente parceria, algumas despesas contempladas nos anos anteriores serão custeadas com recursos oriundos das emendas impositivas.

METODOLOGIA DE ATENDIMENTO

Toda metodologia de atendimento para ingresso e recebimento do tratamento terapêutico que a Comunidade Terapêutica Sementes do Amor pretende oferecer, está inserida em anexo a este Plano de Trabalho com o regimento interno da Casa de Apoio Sementes de Amor, bem como a documentação de habilitação técnica, fiscal e trabalhista da instituição.


Comunidade Terapêutica
Sementes do Amor
CNPJ: 34.075.117/0001-56



Casa de Apoio Sementes do Amor

CNPJ: 34.075.117/0001-56

Carlos Eduardo Mendes

**Comunidade Terapêutica
Sementes do Amor**

CNPJ: 34.075.117/0001-56



COMUNIDADE TERAPEUTICA CASA SEMENTES DE AMOR
Sede Administrativa: Rua Bom Jesus, 314 – Centro
Mariana – MG - CEP: 35.424-191 – Tel.: 31-3557-2019



Planilha de Folha de Pagamento

Cargo	Qtde	Salário Base (R\$)	Encargos (R\$)	Custo Mensal	Custo Anual Total
Monitores	3	R\$ 6.450,00	R\$ 1.750,00	R\$ 8.200,00	R\$ 82.000,00
Coordenador Administrativo	1	R\$ 4.750,00	R\$ 1.300,00	R\$ 6.050,00	R\$ 60.500,00
Contabilidade	Mensal	R\$ 750,00		R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
				R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00

Mariana, 15 de abril de 2026

LOCAL E DATA

VISTO DIRETORIA

Comunidade Terapêutica
Sementes do Amor
CNPJ: 34.075.117/0001-56

Ofício 9/2026

À Prefeitura de Mariana

Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamento de Plano de Trabalho para elaboração do Termo de Colaboração

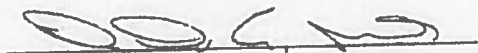
Prezados Senhores,

A Comunidade Terapêutica Sementes do Amor, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.117/0001-56, com sede administrativa à Rua Bom Jesus, nº 314, Barro Preto, Mariana/MG, vem, respeitosamente, por meio deste, encaminhar à apreciação dessa Secretaria o Plano de Trabalho anexo, com vistas à manutenção das atividades da instituição.

A proposta visa à continuidade da parceria institucional, com objetivo de promover o acolhimento, tratamento e reinserção social de pessoas em situação de dependência química, conforme já realizado em anos anteriores pela nossa instituição.

Reforçamos que o presente Plano contempla o detalhamento das atividades desenvolvidas, o cronograma de execução, metas e objetivos, bem como a estimativa de custos, com o valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para 10 meses.

Certos de contarmos com o apoio desta Administração Municipal na continuidade deste relevante trabalho social, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



Casa de Apoio Sementes do Amor

Carlos Eduardo Mendes

Comunidade Terapêutica

Sementes do Amor

CNPJ: 34.075.117/0001-56



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Projeto de Emenda Aditiva nº 04/2026 ao Projeto de lei nº 159/2026

Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve regimentalmente amparado apresenta à **Comissão de Finanças, Legislação e Justiça** e está submete a Mesa para ouvido o Plenário a presente Emenda Aditiva entendendo ser legal, Constitucional e regimental, uma vez que é direito do Vereador apresentar proposições que visem melhor adequação do projeto de lei e para melhor viabilizar o Projeto de lei 159/2026, que passará a vigorar após aprovação, em redação final, com a redação como aqui se menciona, permanecendo os demais inalterados:

Fica, desta forma, acrescido o §3º, no art. 2º do referido Projeto de lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 04
EM: 28/05/26 15:19
<i>Henrique Ribeiro</i>

Art. 2º. Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com Comunidade Terapêutica Sementes do Amor, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§1º (omissis);

§ 2º (omissis);

§ 3º (nova redação) – A associação deverá atender no mínimo 15 (quinze) pacientes indicados pelo CAPSAD do Município.

Assim, acreditamos na plena aceitação da presente emenda modificativa e aprovação pelos pares desta Casa de Leis e sua aquiescência pelo Executivo quando da sanção do projeto em comento, haja vistas a proteção do patrimônio público.

Mariana, 28 de maio de 2026.

Vereador;

RONALDO ALVES BENTO

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 01/06/26
[Signature] Presidente *[Signature]* Secretário